PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.044/06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Junho de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3.500 – Dispões sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

08/06/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3500
(07 de Junho 2.006.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de uma faixa de terras que corta a propriedade do Senhor CELSO LUIZ CARMELO, providência necessária para a regularização da Estrada Municipal do Ajuá naquele trecho, uma vez que a referida Estrada é de domínio público, sendo um importante corredor de ônibus urbano, e que tal medida irá viabilizar a transferência da referida faixa de terras efetivando-se sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Salienta-se, ainda, que a via pública em questão encontra-se localizada no Bairro das Laranjeiras, e já é integrante do plano viário do nosso Município, contando, inclusive, com vários melhoramentos públicos.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Processo municipal anexo ao Projeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4258/06
(07 de Junho de 2.006.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada da área de propriedade de **CELSO LUIZ CARMELO**, neste Distrito e Município de Caieiras, para regularização da Estrada Municipal do Ajuá, no trecho que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 3.365/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial integrante do referido processo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal do Ajuá no sentido Laranjeiras – Morro Grande. Daí segue acompanhando a lateral da referida Estrada com distância de 54,07m confrontando com o lote 2B (remanescente), daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a referida Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até a outra lateral da Estrada, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a lateral da referida Estrada no sentido Morro Grande – Laranjeiras com distância de 47,88m confrontando com o lote 2^A (remanescente). Daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até o início desta descrição perimétrica perfazendo uma área total de 509,77m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Junho de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 13/07/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 03/06/06
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. nº

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 19/04/2006

Capa de Processo

Processo	: 3365 / 2006	Data - Hora :	18/04/2006 - 14:47:28
Assunto	: DOACAO DE AREA P/ PREFEITURA		
Dep. Origem	: PROTOCOLO		
Departamento	: PROTOCOLO		
Requerente	: LUIZ CARLOS MARQUES		
Endereço	: RUA DARDANO, 06 - CITY AMERICA		
	05101275 - SÃO PAULO / SP		
C.N.P.J./Documento	: 52132728815		
Inscr. / RG.	: 36803		

Histórico :

DOACAO DE AREA DE 509,77M2 PARA PREFEITURA, NA ESTRADA DO AJOA Nº 1059, PARA REGULARIZACAO DE LARANJEIRAS, CONFORME SOLICITACAO.

02

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 18/04/2006

Requerimento

Processo
E 3365 / 2006

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo	: E 3365 / 2006	Data - Hora :	18/04/2006 - 14:47:28
Assunto	: DOACAO DE AREA P/ PREFEITURA		
Departamento	: PROTOCOLO		

Requerente	: LUIZ CARLOS MARQUES
Endereço	: RUA DARDANO, 06 - CITY AMERICA
	05101275 - SÃO PAULO / SP
ddd - Tel.	: (11) 3974-0773
C.N.P.J./C.P.F.	: 52132728815
Inscr. / RG.	: 36803

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

DOACAO DE AREA DE 509,77M2 PARA PREFEITURA, NA ESTRADA DO AJOA Nº 1059, PARA REGULARIZACAO DE LARANJEIRAS, CONFORME SOLICITACAO.

Nestes termos
p.deferimento

Caieiras, 18 de Abril de 2006 .

SONIA R ESPINDOLA ALEIXO
Responsável atual pelo Processo

Reinaldo da S. Reis
O Requerente

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP

PMC 0102 18/04/2006 $10,25RC 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7722
protocolo@prefeituradecaieiras.com.br

03

PROTOCOLO

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

CAIEIRAS - SP

REQUERENTE: LUIZ CARLOS MARQUES

Estabelecido(a) residente RUA DARDANO Nº 06

BAIRRO CITY AMERICA Cidade SAO PAULO CEP 05101-275 Fone:

Inscrição Estadual Nº

C.N.P.J./CPF 521.327.288-15

Documento de Identidade Nº 36.803 vem.

Muito respeitosamente requerer a V. Excia. Se digne conceder transferir determinar EU COMO PRUCURADOR LEGAL, VENHO DOAR PARA ESTA PREFEITURA 509,77m² NA ESTRADA MUNICIPAL DO AJOÁ NUMERO , 1059 PARA REGULARIZAÇÃO NO BAIRRO DE LARANJEIRAS, PARA ATENDER MELHOR OS USUARIOS DESTA ESTRADA.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 18 de ABRIL de 20 06

a) [signature]

04

Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVIDA ATIVA
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
Fone/Fax: (011) 4442-7730
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 07700-000

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS NEGATIVO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido de " **ASSOCIACAO COM. DEF. QUAL. MORADIA** " através do **PM N.º 2. 368 / 2006**, que **constam débitos referentes aos IPTUs dos exercícios de 1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005 -** da GLEBA - LOTE 02 **ENDERECO- ESTRADA DO AJOA N 1.059 – LARANJEIRAS ,** CAIEIRAS, SP, em nome do proprietário, NIOIL DE MORAES MARIANO inscrição cadastral nº 34.312.42.70.0001.00.000, o qual foram parcelados em 18 (DEZOITO) parcelas no dia 15/03/2006 , consecutivamente.

Certifico ainda, que o parcelamento encontra-se até a presente data com seu curso normal, com término previsto para o mês de AGOSTO 2007.

A presente certidão possui **validade até 20/04/2006**. O referido é verdade. Em 17 de MARCO de 2006. EU, **MÁRIO SÉRGIO TURCO ARANHA DÁRTORA** _____ DIVIDA ATIVA da Prefeitura do Município de Caieiras – SP.

República Federativa do Brasil

MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI
NOTÁRIA

BEL. MÁRCIO MILANI
SUBSTITUTO

25º SERVIÇO DE NOTAS DA CAPITAL - S.P.
C.G.C. 45.588.639/0001-78

LIVRO 561. FOLHA 273.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CELSO LUIZ CARMELO e sua mulher
(CARMELO-1/D-317)

S.a.i.b.a.m, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998), aos treze (13) dias do mês de **FEVEREIRO,** nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram como outorgantes, **CELSO LUIZ CARMELO,** brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.455.861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 331.459.038-53, e sua mulher, **NANCI PATTI CARMELO,** brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.550.983 SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob nº 331.459.038-53, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 36.553, lavrada no livro nº B 115, à folha 151vº, no Registro Civil do 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital, contraído aos 16 de maio de 1.974, residentes e domiciliados na rua Apinagés, nº 572, | aptº 101, nesta Capital. Os presentes reconhecidos por mim através das cédulas de identidade exibidas e acima enumeradas do que dou fé. E por êles outorgantes me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, **LUIZ CARLOS MARQUES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, sob nº 36.803 e no CPF/MF, sob nº 521.372.288-15, residente e domiciliado na rua Dárdano, nº 6, City América, nesta Capital, a quem conferem poderes para o fim especial de representá-los a fim de vender, ceder, transferir, compromissar ou de qualquer forma alienar, em favor de **ALVARO QUINCOCES SAGASTI,** RNE. nº W-551.847-N SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF, nº 279.086.238-91, ou a quem este indicar, pelo preço e condições que melhor avençar, o imóvel consistente em um prédio industrial com 741,84m2 (setecentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na Estrada Municipal do Ajuá, nº 1.059, e seu respectivo terreno constituído por uma gleba de terras representada pelo lote nº 2 (dois) da divisão da fusão da gleba 2 (dois), remanescente do quinhão 4 (quatro), na gleba da serra do Sítio Castanho ou Ajuá, no Bairro do Morro Grande, em zona urbana do distrito e município de Caieiras, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, neste Estado; podendo outorgar e assinar escritura ou instrumento particular de qualquer natureza com suas cláusulas de estilo, inclusive de retificação e ratificação, concordar ou não com seus termos cláusulas e condições, mesmo penais; descrever e caracterizar o imóvel, receber preços, assinando recibos e dando quitações, transmitir posse domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, anuir em escrituras, subrogar cessionários em direitos e obrigações, fazer declarações, assinar guias para pagamento de impostos, representá-los perante as repartições públicas em geral, inclusive Prefeitura Municipal, IAPAS, INSS, Registro de Imóveis e onde mais se faça necessário, podendo assinar plantas, memorial descritivo, efetuar a matrícula do imóvel junto ao INSS, pedir Alvarás, Licenças, Anistia e o que mais preciso for, fazer declarações, juntar provas e documentos, requerer, alegar e assinar todos os papeis e documentos necessários, pagar taxas, impostos, multas e o que mais houver, reclamar e receber os indevidamente pagos, dando e aceitando recibos e quitações, em suma, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta procuração, que feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam o presente instrumento, dou fé. Eu, ... MAURICIO DA SILVA DE SOUZA, escrevente habilitado a datilografei. Eu, MARCIO

pag 1

AUTENTICAÇÃO 0175AA22473
TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. N. E TAB. NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP F 4605-5746
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé
Caieiras 12 ABR. 2006
Armando Luiz de Oliveira TABELIÃO
Cristina Ap. de Oliveira ESCR. E SUBST
Genisaura Mª Furtado de Oliveira-ESCR
Vinicius Furtado de Oliveira - ESCR
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,70
Valido somente com o selo de autenticidade

MILANI, Tabeliã substituto a subscrevi. (a.a) CELSO LUIZ CARMELO // NANCI PATTI CARMELO // (LEGALMENTE SELADA) NADA MAIS. Dou fé. Trasladada em seguida ao original. Digitada por _____ (Edson do Nascimento), auxiliar. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____

25º Serviço de Notas da Capital
São Paulo
MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI
Notaria
MARCIO MILANI - ROBERTO NETTO
Substitutos Designados
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa

EMOLUMENTOS	
Desta	R$ 1,30
Selos Est.	R$ 0,35
Selos Apos.	R$ 0,26
1% Emol. "A.P.M." ..	R$ 0,01
T O T A L	R$ 1,92

TAXAS DEVIDAS AO ESTADO E CARTEIRA DAS SERVENTIAS PAGAS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO 0175AA224735

TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. N. E TAB. NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP 4605-5746
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé
Caieiras 12 ABR. 2006
Valido somente com o selo de autenticidade
Armando Luiz de Oliveira TABELIÃO
Cristina Ap. de Oliveira ESCR. E SUBST
Gerusaura Mª Furtado de Oliveira-ESCR
Vinicius Furtado de Oliveira - ESCR
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,70

João Dártora Neto
Técnico Agrimensor CREA-SP. 5061164465 T/D

04

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de doação a Prefeitura Municipal de Caieiras.

SITUAÇÃO: Localiza-se á Estrada Municipal do Ajuá, n°1.059, Lote 2, da divisão da fusão da Gleba 2, e o remanescente do Quinhão 4, na Gleba da Serra, do sítio Castanho ou Ajuá, no Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREAS:

LOTE 2	**15.351,32m²**
PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL DO AJUÁ, (a ser doada á Prefeitura Municipal de Caieiras)	**509,77m²**
REMANESCENTES:	
LOTE 2A	**13.008,58m²**
LOTE 2B	**1.832,92m²**

PROPRIETÁRIO: CELSO LUIZ CARMELO

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

LOTE 2 - (15.351,32m²)

Começa num ponto distante 116,00m do marco n° 30 cravado junto a uma porteira na lateral de uma Estrada e de um córrego, deste ponto desce o referido córrego numa distância de 48,00m confrontando com terras de Joaquim Guilherme de Moraes ou sucessores, daí defletindo à esquerda segue com uma distância de 67,00m até a lateral da Estrada Municipal do Ajuá confrontando até este ponto com o lote 3, daí defletindo à esquerda atravessando a referida estrada com largura de 10,00m até a outra lateral, daí defletindo à direita segue uma distância de 37,15m confrontando com o lote 3, daí defletindo à direta segue uma distância de 102,69m ainda com o mesmo confrontante, daí defletindo à direita segue uma distância de 229,05m ainda com o mesmo confrontante, daí defletindo à esquerda segue uma distância de 46,40m confrontando com terras de Adelaide Bueno de Moraes ou sucessores, daí defletindo à esquerda segue uma distância de 252,30m confrontando com o lote 1, daí defletindo à esquerda segue uma distância de 91,66m ainda com o mesmo confrontante, daí defletindo à esquerda segue uma distância de 91,27m ainda com o mesmo confrontante até a lateral da Estrada Municipal do Ajuá, daí defletindo à esquerda atravessando a referida Estrada com largura de 10,00m até a outra lateral, daí defletindo à direita segue uma distância de 62,50m confrontando com o lote 1, até o ponto inicial.

PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL DO AJUÁ - 509,77m²

(a ser doada a Prefeitura do Município de Caieiras)

Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal do Ajuá no sentido Laranjeiras - Morro Grande; Daí segue acompanhando a lateral esquerda da referida Estrada com distância de 54,07m confrontando com o lote 2B (remanescente), daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a referida Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até a outra lateral da estrada, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a lateral da referida estrada no sentido Morro Grande – Laranjeiras com distância de 47,88m confrontando o lote 2A (remanescente); Daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até o início desta descrição perimétrica perfazendo a área de 509,77m².

Escritório: Praça Santo Antonio, 46-centro–Caieiras–SP. fone/fax. 4445-4499 cel. 9744-8231
E-Mail: joaodartora@ig.com.br

João Dártora Neto
Técnico Agrimensor CREA-SP. 5061164465 T/D

REMANESCENTES:

LOTE 2A (13.008,58m²)

Com frente para a Estrada Municipal do Ajuá onde mede 47,88m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida estrada olha o imóvel mede 37,15m em reta, deflete à direita e segue em reta com distância de 102,69m, deflete à direita e segue em reta com distância de 229,05m confrontando até este alinhamento com o lote 3. Do lado esquerdo mede 91,27m em reta, deflete à direita e segue em reta com distância de 91,66m, deflete à direita e segue em reta com distância de 252,30m confrontando até este alinhamento com o lote 1. Nos fundos mede 46,40m confrontando com Adelaide Bueno de Moraes ou sucessores, perfazendo uma área de 13.008,58m².

LOTE 2B (1.832,97m²)

Com frente para a Estrada Municipal do Ajuá onde mede 54,07m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida estrada olha o imóvel mede 62,50m em reta confrontando com o lote 1. Do lado esquerdo mede 67,00m em reta confrontando com o lote 3. Nos fundos mede 48,00m acompanhando um córrego, confrontando com terras de Joaquim Guilherme de Moraes ou sucessores, perfazendo uma área de 1.832,97m².

Caieiras, 11 de Abril de 2006.

PROPRIETÁRIO: **CELSO LUIZ CARMELO**

RESP. TÉCNICO: **JOÃO DÁRTORA NETO**
CREA: 5061164465 T/D

Escritório: Praça Santo Antonio, 46-centro–Caieiras–SP. fone/fax. 4445-4499 cel. 9744-8231
E-Mail: joaodartora@ig.com.br

"ESCRITURA DE VENDA E COMPRA":Valor:Cr$2.000.000,00.-

"SAIBAM" quantos esta pública escritura de venda e compra virem que,aos vinte e oito(28)dias,do mês de maio(5),- do ano de mil novecentos e noventa e um(1.991),neste Distrito e Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado - de São Paulo, em Cartório, perante mim Oficial Maior,compareceram partes entre sí, justas e contratadas, a saber: de um - lado,como outorgantes vendedores, dona Nicil de Moraes Mariano ou Nicil de Morais Mariano,brasileira, do lar, portadora - da cédula de identidade RGnº.4.680.563-SSP-SP e seu marido -- Orlando Mariano,brasileiro,do comércio, portador da cédula de identidade RGnº.2.529.188-SSP-SP,possuidores do "CIC"nº.070 - 198.588/72,casados sob,o regime de comunhão de bens, antes - da vigência da Lei nº.6.515/77,,residentes e domiciliados à - Avenida Dr.Sylvio de Campos, nº.87, no Distrito de Perús, em- São Paulo, Capital, de passagem por esta cidade; e, de outro- lado, como outorgado comprador, Celso Luiz Carmelo,brasileiro, industrial,portador da cédula de identidade RGnº.4.455.861-P. I.7-SP e do "CIC"nº.331.459.038/53, casado com dona Nanci Patti Carmelo,brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RGnº.11.550.983-SP,sob,o regime de comunhão de bens, antes da vigência da,Lei nº.6.515/77, residente e domiciliado à Rua João Moura, nº.2.311,aptº.91,no Bairro de Pinheiros, em - São Paulo, Capital, também de passagem por esta cidade: os -- presentes conhecidos entre sí e reconhecidos por mim Oficial- Maior,à vista dos documentos acima mencionados e ora me exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me -- foi dito que, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive por impostos e taxas em atraso, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel consistente em: um - prédio industrial,com 741,84ms2, de área construída,situado à Estrada Municipal do Ajuá, nº.1.059 e o seu respectivo terreno constituido por Uma Gleba de Terras,constituida pelo lote nº.02, da Divisão da fusão da Gleba 02 e o ramanescente do --
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

AUTENTICAÇÃO 0175AA221734
TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
Caieiras 28 MAR 2000
POR AUTENTICAÇÃO

(do)quinhão 04, na Gleba da Serra, do Sítio Castanho ou Ajuá, no Bairro do Morro Grande, em zona urbana deste Distrito e -- Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de -- São Paulo, com a área de 15.351,32ms2., com as seguintes medi- das e confrontações: começa num ponto distante 116,00ms. do -- marco nº.30, cravado junto à uma porteira na lateral de uma - Estrada e de um córrego: deste ponto desce o referido córrego numa distância de 48,00ms. confrontando com terras de Joaquím Guilherme de Moraes ou sucessores: daí defletindo à esquerda- segue uma distância de 67,00ms.até a lateral da Estrada Muni- cipal do Ajuá, confrontando até este ponto com o lote 03: daí- defletindo à esquerda atravessando a referida Estrada com lar gura de 10,00ms., até a outra lateral: daí defletindo à direita segue uma distância de 37,15ms. confrontando com o lote 03:-- daí defletindo à direita segue uma distância de 102,69ms.ainda com o mesmo confrontante: daí defletindo à direita segue uma - distância de 229,05ms. ainda com o mesmo confrontante, daí de fletindo à esquerda segue uma distância de 46,40ms.confrontan do com terras de Adelaide Bueno de Moraes ou sucessores: daí - defletindo à esquerda segue uma distância de 252,30ms. con- - frontando com o lote nº.01: daí defletindo à esquerda segue - uma distância de 91,66ms. ainda com o mesmo confrontante, daí- defletindo à esquerda segue uma distância de 91,27ms. ainda-- com o mesmo confrontante, até a lateral da Estrada Municipal- do Ajuá: daí defletindo à esquerda atravessando a referida Es trada com a largura de 10,00ms. até a outra lateral: daí de-- fletindo à direita, segue uma distância de 62,50ms. confrontan do com o lote 01, até o ponto inicial: acha-se cadastrado na - Prefeitura Municipal de Caieiras, sob o nº.34312427000100000- 1, com o valor venal no exercício de 1.990, em Cr$250.993,75: e, foi adquirido pelos outorgantes vendedores, o terreno consti-- tuido por Uma Gleba de Terras, constituida pelo lote nº.02, de conformidade com a Escritura de Divisão Amigável lavrada no - 2º.Cartório de Notas da Comarca de Franco da Rocha, deste Esta do, em 16/07/1.987, livro nº.49, fls.488/99, pelo valor de Cz$-- 32.569,21, na moéda antiga, devidamente registrada sob o nº.01, feito na Matrícula nº.41.383, no Cartório de Registro de Imó-- veis da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado de São Paulo: e o prédio industrial, com 741,84ms2. de área construída, de -- frente para à Estrada Municipal do Ajuá, nº.1.059, foi construí- do às próprias expensas pelos outorgantes vendedores, conforme prova o "habite-se"-série "B", nº.1344, expedido pela Prefeitu- ra Municipal de Caieiras, em 01/03/1.990, anexa a presente es-- critura(xerox), sendo o seu valor estimativo para efeito de -- averbação em Cr$1.650.000,00(um milhão e seiscentos e cinquen-
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. N. E TAB. NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0175AA221735
Caieiras 28 MAR. 2005
☐ Armando Luiz de Oliveira
☐ Cristina Ap. de Oliveira
☐ Genissura Mª Furtado de Oliveira
☐ Vinicius Furtado de Oliveira
☐ Marcos Rogério dos Santos
POR AUTENTICAÇÃO
Armando Luiz de
Oficial e Tab.

(e)cinquenta mil cruzeiros),e autorizou a sua averbação no Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha,deste Estado,retro já mencionado: que,possuindo o imóvel retro descrito e confrontado, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador,Celso Luis Carmelo, como por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido o têm, pelo preço certo e préviamente convencionado de Cr$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros),sendo - Cr$1.650.000,00(um milhão,seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) o - prédio industrial e Cr$350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o terreno constituido por Uma Gleba de Terras,constituida pelo lote nº.02, que confessam e declaram já haver recebido anteriormente, dele outorgado comprador, em moéda corrente nacional, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo outorgado comprador,plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais reclamar ou repetir,e desde já transmitem-lhe tôda a posse,jús,domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sôbre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo outorgado comprador,use, goze e disponha livremente, como seu que é e fica sendo de hoje para sempre,por fôrça da presente escritura,obrigando-se os outorgantes vendedores, por sí, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda,sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, nechamados à autoria e na forma da Lei: declaram ainda os outorgantes vendedores,sob as penas da lei, que não sendo produtores rurais e-- nem empregadores, não se acham incursos nas restrições previstas,ao que dispõe o artigo 129,inciso III, do Decreto-Lei Federal nº.83.-- 081/79: e,que não existe em trâmite ações fundadas em direito real, pessoal ou qualquer outra sôbre o imóvel objéto desta escritura e.- que possa afetar a presente transmissão,e me apresentaram a certidão atualizada da matrícula nº.41383,expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha,deste Estado,acimaja,mencionada,em 22/05/1.991,em cumprimento ao que dispõe o artigo- 1º.§ 2º.da Lei Federal nº.7.433/85, e que fica arquivada nestas notas, na pasta própria. Pelo outorgado comprador me foi dito que - - aceitava a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos,inclusive as declarações ora feitas pelos outorgantes -- vendedores,dispensando-os em consequência de apresentação de certidões relativas a feitos em trâmite,e me apresentou a guia de recolhimento do imposto sôbre transmissão de bens imóveis e de direitos e eles relativos,no valor de Cr$40.000,00,expedida pelo Banco Bandeirantes S.A.-Agência desta cidade de Caieiras,em 28/02/1.991,autenticada mecânicamente sob o nº.497.Assim o disseram e dou fé.A pedido das partes lavrei esta escritura de venda e compra,a qual feita e lhes sendo lida em vóz alta e pausada,acharam-na conforme,outorgaram,aceitaram e assinam,declarando,expressamente,que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias ao presente ato,fundamentados no Respeitável Provimento nº.05/81,da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo,do que dou fé. Eu, _____ (Valter Nassinelli Caresatto), Oficial Maior,a escrevi e subscrevo.-

Nioll de Moraes Mariano.-

TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. R. E T.M. NOTAS DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS - Estado de São Paulo
Caieiras 28 MAR 2005
Antonio Luiz de Oliveira - SCR
Cecilia Ap. de Oliveira - SCR
Genisaura Mª Ferreira de Oliveira - SCR
Vinicius Ferreira de Oliveira - ESCR
Marcos Rogério dos Santos - ESCR
POR AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO 0175AA221736

Orlando Mariano.-

Celso Luiz Carmelo.-

Ao Escr. 38.267,00
Apams: 384,62
Ao Est. 10.355,02
T. Apos. 7.654,52
Total - 56.635,16
Guia n.º 100/41



TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. M. E TAB. NOTAS DO
MUNICÍPIO DE CALEIRAS (P. I. 4005 0145
AUTENTICAÇÃO AUTORIZO A REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA, A QUE NÃO SERÁ DADO CUNHO DE AUTENTICIDADE

Caleiras 28 MAR. 2005

☐ Vinicius Furtado de Oliveira - TABELIÃO
☐ Cristina A. de Oliveira - ESCR. P. SUBST.
☒ Geniasara Mª Furt... de Oliveira - ESCR
☐ Vinicius Furtado de Oliveira - ESCR
☐ Marcos Rogério ... - SUBSTITUTO - ESCR
POR AUTENTICAÇÃO R$

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SÃO PAULO
Isento
O valor das custas e emolumentos foi fixado em R$
recebidos pelo Cartório acha-se especificado no talonário anexo.
OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Aparecido Alves Medeiros - SUBSTITUTO
Bel. Claudete Spera Cavalcanti - SUBST. OFICIAL
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP

10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois) REGISTRO GERAL FOLHAS 02

MATRÍCULA NÚMERO ... Contribuinte N.º

IMÓVEL: (cont. de fls.01).-

ADQUIRENTES: NIOIL DE MORAES MARIANO ou NIOIL DE MORAIS MARIANO e seu marido ORLANDO MARIANO.- TITULO: Divisão Amigavel.-FORMA DO TITULO: Escritura de 16 de julho de 1.987, do 2º Cartório de Notas/ desta Cidade, Lvº49-Fls.488/99.-VALOR: CZ$32.569,21 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove cruzados e vinte e um centavos) A Oficial Substª.: ______ (Claudete Spera Cavalcanti).-.-

Av.2/- Franco da Rocha, 23 de fevereiro de 2.006.- Conforme se verifica da Escritura referida no registro nº. 3, acompanhada da Certidão, expedida pela Prefeitura do Município de Caieiras, e da CND do INSS, emitida aos 15 de fevereiro de 2.006, pelo Sistema Informatizado nº. 018382006-21002020, é feita a presente para constar que, no imóvel desta matrícula, foi construído um Prédio Industrial, com frente para a Estrada Municipal do Ajoá, sob o nº. 1.059, com 741,84m².-
A Substituta do Oficial: ______ (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).-

R.3/- Franco da Rocha, 23 de fevereiro de 2.006.- TRANSMITENTES: NIOIL DE MORAES MARIANO, ou NIOIL DE MORAIS MARIANO, e seu marido ORLANDO MARIANO, já qualificados.- ADQUIRENTE: CELSO LUIZ CARMELO, industrial, RG. nº. 1.455.861-P.I.7-SP, e CIC. nº. 331.459.038/53, casado com NANCI PATTI CARMELO, do lar, RG. nº. 11.550.983-SP, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residente e domiciliado na Rua João Moura, nº. 2.311, Aptº. 91, no Bairro de Pinheiros, São Paulo-Capital.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28 de maio de 1.991, das notas do Tabelião de Caieiras, desta Comarca, (Lvº. 057-Fls.138/139), apresentada em forma de Certidão, expedida aos 16 de

(cont.no verso)

TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. N. E TAB. NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original
Caieiras 20 MAR. 2006
Armando Luiz de Oliveira TABELIÃO
Celina Ap. de Oliveira ESCR. E SUBST.
Genisaura Mª Fonseca de Oliveira ESCR.
Vinicius Furtado de Oliveira ESCR.
Marcos Rogério dos Santos ESCR.
POR AUTENTICAÇÃO R$
AUTENTICAÇÃO
0175AA221740

dezembro de 2.005, e assinada pelo Oficial e Tabelião, Armando Luiz de Oliveira.- VALOR: Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Prédio e Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) ao terreno.-.-.-.- A Substituta do Oficial: _____ (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/1973.

Fco. da Rocha, 23 de fevereiro de 2006

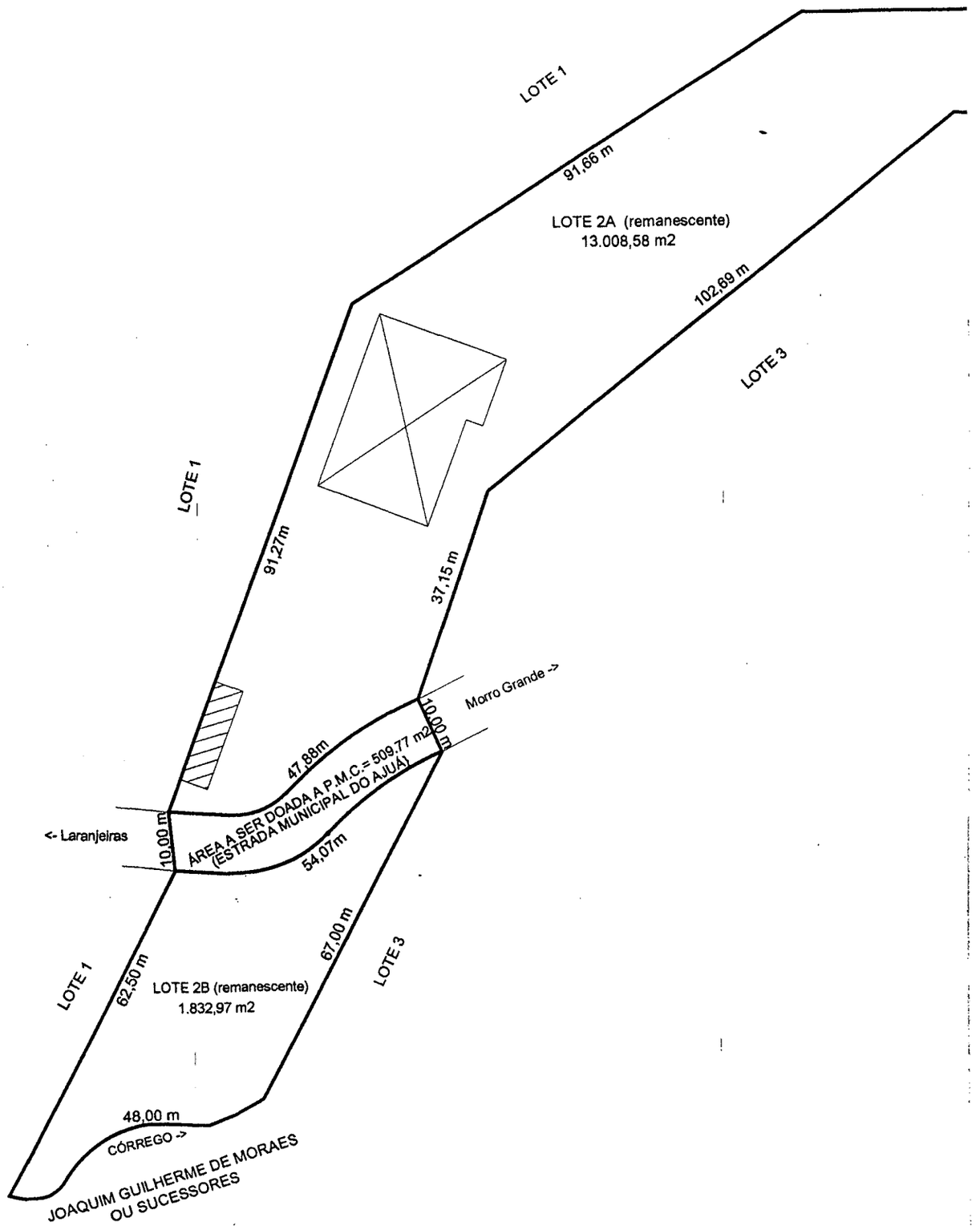
O OFICIAL .....

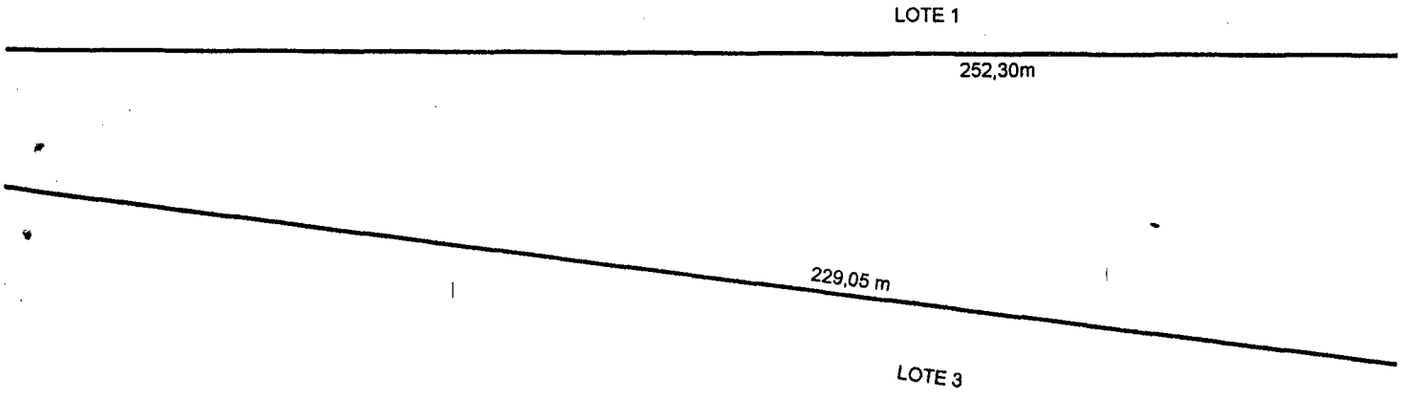
AUTENTICAÇÃO 0175AA221741

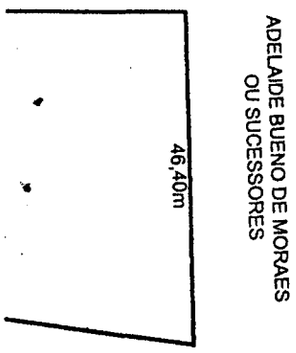
TABELIONATO OLIVEIRA
ARMANDO LUIZ DE OLIVEIRA
OFICIAL DE R. C. P. J. E TAB. NOTAS
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP F. 160%-57
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original

Caieiras 28 MAR 2006

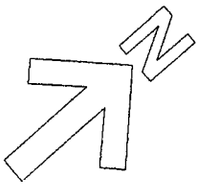
☐ Armando Luiz de Oliveira
☐ Cristina Mª. de Oliveira
☐ Genissura Mª Furtado de Oliveira
☐ Vinicius Furtado de Oliveira
☐ Marcos Rogério dos Santos
POR AUTENTICAÇÃO R$


LOTE 1
91,66 m
LOTE 2A (remanescente)
13.008,58 m2
102,69 m
LOTE 3
LOTE 1
91,27m
37,15 m
10,00 m
Morro Grande ->
47,88m
ÁREA A SER DOADA A P.M.C.= 509,77 m2
(ESTRADA MUNICIPAL DO AJUAJ)
<- Laranjeiras
10,00 m
54,07m
LOTE 1
62,50 m
LOTE 2B (remanescente)
1.832,97 m2
67,00 m
LOTE 3
48,00 m
CÓRREGO ->
JOAQUIM GUILHERME DE MORAES
OU SUCESSORES


LOTE 1
252,30m
229,05 m
LOTE 3



ADELAIDE BUENO DE MORAES
OU SUCESSORES



QUADRO DE ÁREAS	
LOTE 2	15.351,32m²
ÁREA A SER DOADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, (PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL DO AJUÁ, EXISTENTE A MAIS DE 30 ANOS)	509,77m²
REMANESCENTES	
LOTE 2A	13.008,58m²
LOTE 2B	1.832,97m²

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL DO AJUÁ, N° 1.059, LOTE 2, DA DIVISÃO DA FUSÃO DA GLEBA 2 E O REMANESCENTE DO QUINHÃO 4, NA GLEBA DA SERRA, DO SÍTIO CASTANHO OU AJUÁ, NO BAIRRO DO MORRO GRANDE , MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETÁRIO: CELSO LUIZ CARMELO

RESP. TÉCNICO: JOÃO DÁRTORA NETO — CREA: 5061164465 T/D — ASS.:

ESCALA:	DATA:	ÁREA:	DESENHO:	
1:1000	MARÇO/2006	15.351,32 m²	J.D.N.	FOLHA ÚNICA

12

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 18/04/2006

Folha de Informação

Processo : E 3365 / 2006 Data - Hora : 18/04/2006 - 14:47:28
Requerente : LUIZ CARLOS MARQUES
Assunto : DOACAO DE AREA P/ PREFEITURA
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Histórico : DOACAO DE AREA DE 509,77M2 PARA PREFEITURA, NA ESTRADA DO AJOA Nº 1059, PARA REGULARIZACAO DE LARANJEIRAS, CONFORME SOLICITACAO.

Fls. : _____ Assinatura : _____

Sidnei 10.5.06

20/04

Prof. Hélvio Luiz Aranha Dérico
PREFEITO MUNICIPAL

SMOPP

Div. Topografia

Favor anexar planta quadra, dando uma posição mais abrangente e ilustrativa da doação em si. Após manifestar-se quanto ao projeto e respectivos Memoriais descritivos. Retornar.

24/04/06

Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Do - DIV. TOPOGRAFIA

À SMOPP.

A ÁREA em QUESTÃO TRATA-SE DE DIVISÃO DE GLEBA, NÃO contendo PLANTA QUADRA, QUANTO AO PROJETO, É UMA LIDUAÇÃO EXISTENTE, em FUNÇÃO DA PEMA LEN CONTADA PELA ESTRADA DO AJUÁ, PORTANTO NADA A OPOR QUANTO AO PROJETO APRESENTADO e RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS.

24/05/06

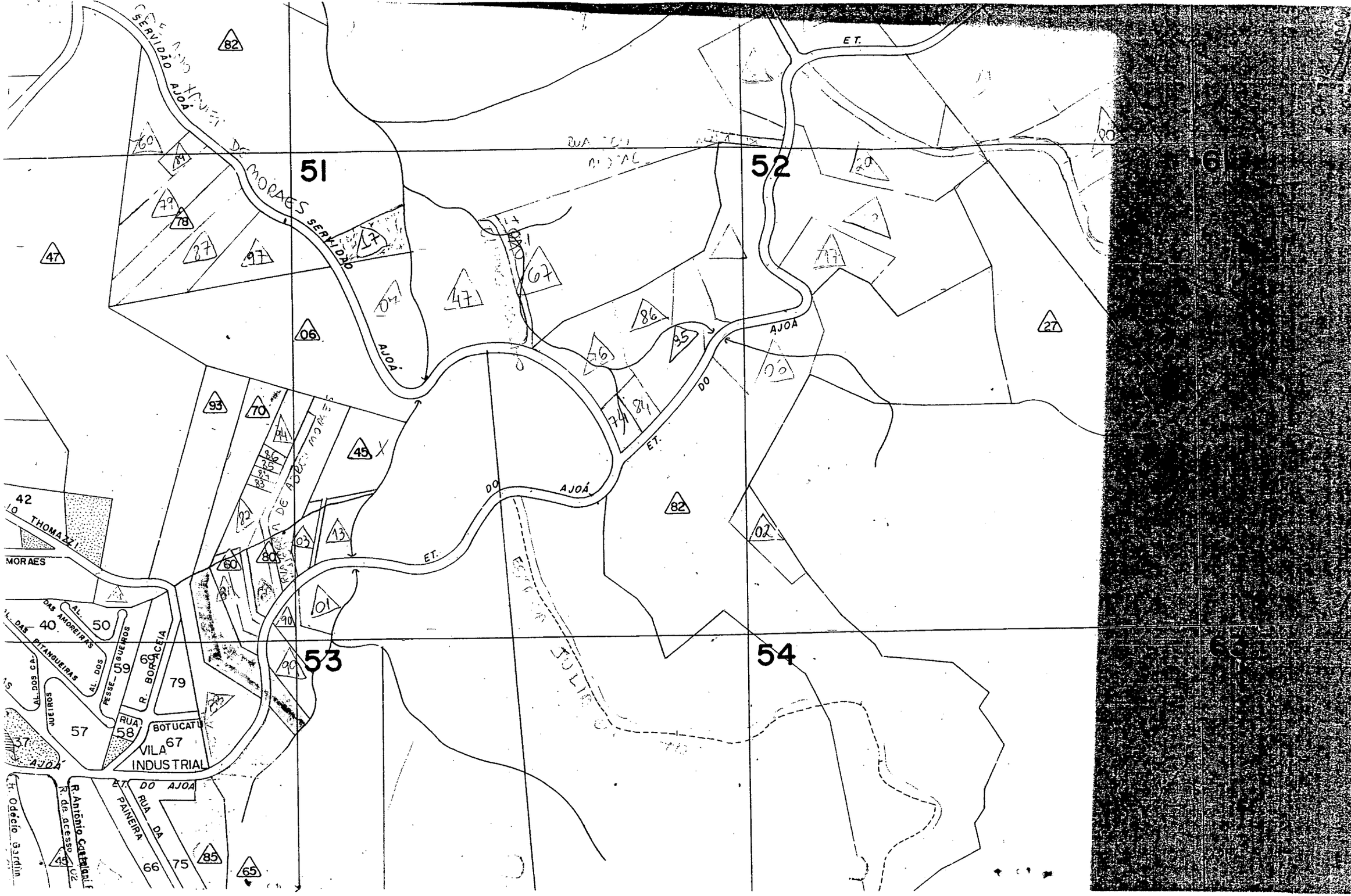
OBS.: PLANTA DO P.E.C. COM A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

SMOPP

G-P.

Trata-se de doação para regularização da estrada Municipal do Ajoi, para posterior regularização das áreas oriundas da passagem da citada estrada pela gleba. Considerando-se que a estrada Municipal do Ajoi é existente, de domínio público e integrante do plano viário Municipal, sendo até corredor de ônibus urbano, em nosso entender, não havendo óbice jurídico, nada temos a opor quanto à doação.

25/05/06
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento


51
52
53
54
SERVIDÃO AJOÁ
DE MORAES SERVIDÃO
AJOÁ
ET.
DO AJOÁ
ET. DO AJOÁ
THOMAZZI
MORAES
AL. DAS AMOREIRAS
AL. DOS PITANGUEIRAS
AL. DOS PESSEGUEIROS
R. BORACÉIA
RUA 58
BOTUCATU
VILA INDUSTRIAL
R. Antônio Contrucci
R. de acesso
RUA DA PAINEIRA
AJOÁ
H. Odécio Gardin
42
40
50
59
69
79
57
67
37
66
75
45
65
85
47
78
87
97
17
06
93
70
94
45
82
60
80
03
13
01
90
02
86
35
56
74
84
27
20

Ao Jurídico
p/ elaborar Minuto PL
29/05

Prof Návio Luiz Aranha Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Do D. de L.
Ao Gabinete:

Apresento, para anexo a minuta do Projeto de Lei para apreciação de Vossa Excelência e Demais.

Panc, 01/6/06

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico
OAB/SP 120 208

Minuto
p/ elaborar PL
06/06

Prof Návio Luiz Aranha Dantas
PREFEITO MUNICIPAL